



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2730/2009, DE 23 DE JULHO DE 2009.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.03	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – REC. TRANSF. CONVÊNIOS	
10.305.0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
10.305.0006.2.141.000	SAÚDE E MOVIMENTO – QUALIDADE DE VIDA	
4.4.90.52.00 (3638)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 47.000,00
Fonte de Recurso	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculado	
C.Apliação 300.04	Saúde – Vigilância Epidemiológica	
	TOTAL.....	R\$ 47.000,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.03	FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC. TRANSF. DE CONVÊNIOS	
10.305.0006.2.141000	SAÚDE E MOVIMENTO – QUALIDADE DE VIDA	
3.3.90.14.00 (3634)	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 (3635)	Material de Consumo.....	R\$ 29.000,00
3.3.90.36.00 (3636)	Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 (3637)	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculado	
C.Apliação 300.04	Saúde – Vigilância Epidemiológica	
	TOTAL.....	R\$ 47.000,00

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de

2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br